



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Extrema - MG, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37, IX da Constituição da República, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO** para Admissão de Pessoal por **PRAZO DETERMINADO**, para cargos atualmente vagos e/ou substituições e cadastro reserva do cargo que vagar em consonância com as Disposições Constitucionais referentes ao assunto, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal, conforme dispõe este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela GAMA - Consultoria, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo nomeada nos termos da Portaria nº 2.524, de 23 de Março de 2022.
- 1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para as funções descritas na tabela abaixo, mais as que vagarem temporariamente durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.1.2 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.1.3 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.gamaconcursos.com.br.
- 1.1.4 As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos www.gamaconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Extrema/MG – www.extrema.mg.gov.br, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta e os requisitos mínimos são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Professor de Educação Infantil	30 h	26 + CR	R\$ 3.060,60	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	Isento
Professor de Educação Básica I	30 h	36 + CR	R\$ 3.060,60	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação de Magistério nas séries iniciais	Isento
PEB II Língua Portuguesa	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Matemática	18 Aulas	08 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Geografia	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II História	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Ciências	18 Aulas	02 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Ensino Religioso	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Artes	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento

PEB II Língua Inglesa	18 Aulas	04 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Educação Física	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
PEB II Música	18 Aulas	01 + CR	R\$ 37,80 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	Isento
Orientador Pedagógico II **	40h	02 + CR	R\$ 4.958,69	Licenciatura plena em pedagogia com Habilitação Específica em Supervisão Escolar. e ou pós-graduação na área de Educação e ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado, no campo de atuação	Isento
Psicólogo Escolar	20 h	03 + CR	R\$ 3.502,66	Graduação em psicologia com registro no órgão de classe do estado de MG	Isento
Pedagogo (psicopedagogia)	20 h	03 + CR	R\$ 3.502,66	Ensino superior completo em Pedagogia com registro no órgão competente; Especialização em Psicopedagogia.	Isento

CR – Cadastro Reserva

** O candidato deverá apresentar comprovação do tempo de experiência, no momento da convocação para apresentação de documentação para início das atividades, através de registro na CTPS ou Declaração constando local, CNPJ, período e cargo com a devida assinatura e carimbo da entidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As **inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via internet**, no endereço eletrônico www.gamaconcursos.com.br entre às 09 horas do dia **02** até às **23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2022**, (horário oficial de Brasília/DF).
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e a ocupação do cargo.
- 3.2.1 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.
- 3.3 Os valores das taxas de inscrição são:
- a) Gratuitas**
- 3.3.1 O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, a confirmação de inscrição.
- 3.3.2 A empresa GAMA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3.3 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.3.4 O descumprimento das instruções de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.3.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.3.6 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 3.3.9 O candidato que poderá realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, devendo observar os requisitos para o cargo e os turnos de aplicação.
- 3.3.9.1 Caso realize mais de uma inscrição para turno idêntico, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, será considerado faltoso nas demais opções do mesmo turno.
- 3.3.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.3.15 Caso o candidato tenha dúvida no momento da inscrição, poderá ligar para o suporte (atendimento), o número do telefone encontra-se no site, www.gamaconcursos.com.br.
- 3.3.16 Candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal.
- b) Estar em gozo de direitos políticos.

- c) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da contratação/admissão.
- f) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- g) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- h) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual e Federal do local de sua residência;
- i) Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- k) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- m) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- n) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- o) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- q) Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou 24 (anos) se estudantes;
- s) Comprovante de residência atualizado;
- t) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com a legislação em vigor;

3.3.1 Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

- 4.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
- 4.1.1 Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.1.2 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
 - a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;
 - b) e a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- 4.1.3 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, 10 contratações x 5% = 0,5, arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PcD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.
- 4.1.4 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

- 4.1.5 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até o dia **10 de junho de 2022**, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;
 - b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;
- 4.1.6 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 4.1.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.1.8 Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.1.10 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.11 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Será divulgado no dia **14 de junho de 2022** a relação Preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Extrema - MG e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconcursos.com.br.
- 5.1.1 Será divulgado no dia **17 de junho de 2022** a relação Final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Extrema - MG e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconcursos.com.br.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DAS NORMAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 6.1 O Processo Seletivo para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e Prova de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível superior.
- 6.2 A duração da prova escrita objetiva será de até **03 horas (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - f) Passaporte.
- 6.2.2 Em razão da pandemia do COVID-19, poderão ser adotadas medidas de Biossegurança no dia de aplicação da Prova Escrita. Se houver necessidade, as medidas serão publicadas com o respectivo locais de provas.
- 6.2.3 Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não haverá empréstimo.
- 6.2.4 É vedado o ingresso de qualquer pessoa portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço, desde que devidamente comprovado.
- 6.2.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, relógios digitais ou similares, telefone celular ou qualquer

- material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" e equipamentos eletrônicos e similares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova, em embalagem própria, fornecida pela empresa responsável pela aplicação da prova.
- 6.2.6 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.2.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.
- 6.2.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala;
- 6.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário de início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.
- 6.3 As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 6.3.1 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, ainda que uma delas esteja correta; questões sem opção assinalada (não respondidas); com rasuras, ainda que legíveis; ou preenchidas a lápis.
- 6.3.2 Em caso de questões com duplicidade ou ausência de alternativa correta, estas serão consideradas anuladas e terão os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.
- 6.3.3 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na folha de respostas.
- 6.3.4 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 6.3.5 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 7.1 Para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Artes, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, PEB II Música, Orientador Pedagógico II, Psicólogo Escolar, Pedagogo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

TABELA 7.1

Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Artes, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, PEB II Música, Orientador Pedagógico II, Psicólogo Escolar, Pedagogo								
FASE	ETAPA	ÁREA DE CONHECIMENTO (Disciplinas)	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA		CARÁTER
						EM CADA DISCIPLINA	GERAL	
1ª PRIMEIRA	Prova Objetiva – conforme item 7.1	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 Pontos	40%	60%	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30,0 Pontos	40%		
		Matemática	05	2,0	10,0 Pontos	40%		
		Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 Pontos	40%		

- 7.1.1 A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos), e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, desde que tenha atingido a pontuação mínima.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **26 de junho de 2022**, conforme escala abaixo, sendo que o local de realização será divulgado no dia **21 junho de 2022**.
MANHÃ: INÍCIO 09H00MIN - Professor de Educação Infantil, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II Artes, PEB II Música, Orientador Pedagógico II.
TARDE: INÍCIO 14H00MIN – Professor de Educação Básica I, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, Psicólogo Escolar, Pedagogo.
- 8.2 A GAMA CONCURSOS, responsável pela organização do Processo Seletivo, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.
- 8.3 A Prefeitura Municipal de Extrema - MG e a Organizadora do Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 8.4 EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data e os horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e será aplicada somente para os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Artes, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, PEB II Música, Orientador Pedagógico II, Psicólogo Escolar, Pedagogo (psicopedagogia)**, aprovados na etapa anterior do certame (Prova Objetiva), observado o ponto de corte previsto no itens 15.1.2.
- 9.2 A prova de títulos será realizada nos dias **02 a 10/06/06/2022**, com início às 00:01 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), através do envio de arquivos eletrônicos dos documentos referentes à Titulação (Pós-graduação - *Lato Sensu* (especialização) e Pós graduação – *Strictu Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado), do candidato, conforme descrito na tabela 9.13 deste edital.
- 9.3 Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Artes, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, PEB II Música, Orientador Pedagógico II, Psicólogo Escolar, Pedagogo (psicopedagogia)**, deverão ser entregue, **EXCLUSIVAMENTE**, na área do candidato, em campo específico.
- 9.4 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. **O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.**
- 9.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.6 Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.7 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 6,0 (seis) pontos.
- 9.8 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.9 Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos poderão ser contados cumulativamente.
- 9.10 Os candidatos poderão apresentar, apenas, um título para cada alínea (a), b) e C))
- 9.11 **A prova de títulos terá caráter classificatório.**
- 9.12 As cópias autenticadas dos documentos entregues **não serão devolvidas** e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.
- 9.13 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA 9.13

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
---------	-------------------------------	-------------

a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	3,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar eata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	2,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horáriamínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 10.1 A prova de títulos será realizada digitalmente (upload,) nos dias **02 a 10 de Junho de 2022**, por meio de acesso ao site do www.gamaconcursos.com.br, na página deste Processo Seletivo, na Área do Candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2 Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos. **Somente os candidatos Aprovados e classificados na prova objetiva terão seus títulos avaliados.**
- 10.3 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.4 O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.
- 10.5 O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar título para cada cargo que se inscreveu.
- 10.5.1 A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o candidato esteja inscrito.
- 10.6 Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de doutorado, de mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de especialização autorizados e reconhecidos pelo MEC.
- 10.7 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 10.8 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
- 10.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
- 10.10 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.
- 10.11 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
- 10.12 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 10.13 Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
- 10.14 Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
- a)** digitalizar as cópias autenticadas de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 5MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
 - a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 - b)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
 - c)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 10.15 Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site www.gamaconcursos.com.br;
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
- b1)** os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 5MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- c)** no campo denominado “alteração” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.
- d)** no campo denominado “doutorado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.
- e)** no campo denominado “mestrado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado.
- f)** no campo denominado “pós-graduação” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam à pós-graduação.
- g)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.
- 10.16 Não serão considerados/avaliados os documentos:
- a)** encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c)** ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d)** que não atendam as normas previstas neste Edital;
- e)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- f)** que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.
- 10.17 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.18 Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.
- 10.19 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Processo Seletivo.
- 10.20 O resultado da prova de títulos será publicado no site do www.gamaconcursos.com.br na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar das demais fases do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 11.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários em qualquer hipótese.
- 11.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo, exceto no caso de amamentação.
- 11.3.1 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 11.4 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 11.6 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

- 11.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:
- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
 - c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
 - d) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.
 - e) sorteio

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Extrema - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconcursos.com.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Caberá interposição de RECURSOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, perante a empresa GAMA CONCURSOS, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso quanto a (o):
- a) impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade;
 - b) isenções indeferidas;
 - c) inscrições indeferidas ou deferidas com erro material;
 - d) resultado para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD), quando houver;
 - e) Gabarito Preliminar;
 - f) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- 14.1.1 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.1.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 14.2
- 14.2 O recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.gamaconcursos.com.br, no campo específico (**RECURSOS**) com as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
 - b) número de inscrição;
 - c) número do documento de identidade;
 - d) cargo para o qual se inscreveu;
 - e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
 - f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 14.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 14.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fac-símile e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 14.4.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 14.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no endereço eletrônico www.gamaconcursos.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DE TÍTULOS

- 15.1 A **PROVA ESCRITA OBJETIVA** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 15.1.1 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica do respectivo Cartão de Respostas.
- 15.1.2 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não perfizer o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e mínimo de 40% (quarenta por cento) de cada disciplina.
- 15.1.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida (Prova Objetiva (vide item 15.1.2) + Prova de Títulos (vide item 9.1)) por cada candidato, até o ponto de corte de cada cargo.
- 15.1.3 Os candidatos que não figurarem dentro do ponto de corte estipulado, serão considerados eliminados.
- 15.1.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 16.1. O resultado preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **12 de julho de 2022**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Extrema - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconcursos.com.br.
- 16.2 O resultado preliminar da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **15 de julho de 2022**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Extrema - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconcursos.com.br.

17. DO RESULTADO FINAL

- 17.1. O resultado final da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **15 de julho de 2022**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Extrema - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconcursos.com.br.
- 17.2 O resultado final da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **21 de julho de 2022**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Extrema - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconconcursos.com.br.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1 A empresa GAMA CONCURSOS garantirá a privacidade dos dados de todos os candidatos inscritos, sejam eles deferidos ou indeferidos, com tratamento adequado de todas as informações, sejam elas a que nível for, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 20.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 20.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 20.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 20.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 20.6 A validade do presente Processo Seletivo será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Extrema - MG
- 20.7 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Extrema - MG.
- 20.7.1 A atribuição de sala ocorrerá por ordem de apresentação de documentação COMPLETA e apta para início na Secretaria de Recursos Humanos.
- 20.8 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da GAMA CONCURSOS ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.
- 20.9 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
- 20.10 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Extrema - MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 20.11 Integram este Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;
b) ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS;
c) ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Extrema - MG, 01 de junho de 2022.

Eliane Gonçalves de Alvarenga
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Presidente

Ariene Cilene de Almeida
Membro (a)

Geisa Cristina de Souza Ramos
Secretária Municipal de Educação

Lays Pereira de Lima
Membro (a)

Eduarda de Lima
Membro (a)

Geislaine Aparecida Borges
Membro (a)

Daiane Angélica Garcia
Membro (a)

Carolina Mamede Felismino
Membro (a)

Liegi Higashi Silva
Membro (a)

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	01/06/2022
Período de inscrições pela Internet	02 a 10/06/2022
Envio dos Documentos - Prova de Títulos - (Entrega de Títulos por meio virtual)	
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD • Divulgação preliminar das inscrições 	14/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD • Recursos contra o resultado das inscrições preliminares 	15 e 16/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições • Divulgação do quantitativo de inscrito por cargo 	17/06/2022
Divulgação dos locais das Provas Objetiva	21/06/2022
Realização da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	27/06/2022
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	28 e 29/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Gabarito oficial final da Prova Objetiva • Resultado preliminar da Prova Objetiva 	12/07/2022
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	13 e 14/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva • Resultado final da Prova Objetiva 	15/07/2022
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos contra o resultado da Prova de Títulos 	18 e 19/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> • Resultado final da prova de Títulos • Resultado Final e homologação do Processo Seletivo 	21/07/2022

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

CARGOS/NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Artes, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, PEB II Música, Orientador Pedagógico II, Psicólogo Escolar, Pedagogo

LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – numeral – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - SUPERIOR

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; operações, expressões, situações problema, cálculo; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – SUPERIOR

Constituição Federal (art. 205 até o art. 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº. 9.394/96 e suas alterações); Plano Nacional de Educação (PNE): Lei nº. 13.005/14; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Lei nº. 11.494/07; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº. 8.069/90 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUPERIOR

Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II Ciências: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos Página 25 de 38 biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções

vitais; adaptações ao ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia ; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo.

PEB II Ensino Religioso: Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. O fenômeno religioso – Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei 9.475/97 – Ensino Religioso: disciplina, PCN do Ensino Religioso, O perfil do/a professor/a, O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PEB II Artes: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem).

PEB II Língua Inglesa: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction.

PEB II Música: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. Msexcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. História da Música Brasileira. Ensino de Música: Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Fanfarras e bandas escolares.

Orientador Pedagógico II: Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica. Visões da função social da escola e respectivas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire. A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações. O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e de avaliação. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. A interação

pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. O currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. A concepção de currículo como um conjunto de práticas, culturais que reúne saberes, conhecimentos e modos de se lidar com os mesmos, além das relações interpessoais vividas no cotidiano das unidades educacionais. Currículo e diversidade cultural. Desenvolvimento de currículo e dimensões da avaliação: a práxis avaliativa do ensinar e aprender. Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação. O Projeto político-pedagógico como orientador das ações educacionais, da proposta curricular e dos projetos de ensinoaprendizagem na perspectiva do pensar e fazer com o outro (sejam elas, crianças, famílias e demais educadores), que contemple o movimento de planejar, registrar, avaliar e replanejar. As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino. A ação da orientação ou coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. Gestão do trabalho pedagógico coletivo, com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores.

Psicólogo Escolar: Psicologia geral e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos gerais sobre psicofármacos; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, Behaviorista, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos psicopatológicos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Pedagogo: 1. Sociedade, Cultura e Educação. 2. Aprendizagem e Desenvolvimento 3. Tendências Pedagógicas em Educação. 4. Abordagens do processo de Ensino e Aprendizagem. 5. Concepções de currículo e organização do currículo escolar da educação básica. 6. Planejamento, Planos e Projetos educativos. 7. Projeto Político Pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação). 8. Formação Docente. 9. Diversidade Cultural e Inclusão. 10. Avaliação institucional. 11. Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem. 12. Constituição Federal/88 –Capítulo III–Da Educação, da Cultura e do Desporto/Seção I –Da Educação. 13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei 9.394/96 e alterações. 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil –Resolução CNE/CEB nº 05/09. 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a o Ensino Fundamental de 09 anos –Resolução CNE/CEB nº 07/2010. 16. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica –Resolução CNE/CEB nº 04/2010. 17. Base Nacional Comum Curricular –BNCC. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. 19. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/14. 20. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15.21.

PEB II Geografia: A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

PEB II História: Conceito e Fontes Históricas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. A formação dos Reinos Bárbaros. A Expansão do Cristianismo e o papel da Igreja. Feudalismo: Formação, estrutura, relações e crise. A Expansão Comercial e o movimento das Cruzadas. A Formação das Monarquias Nacionais. Europa no início Idade Moderna: Renascimento Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico. O Mercantilismo e a Expansionismo Ibérico. O Antigo Sistema Colonial. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. O Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O NaziFascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. O Neoliberalismo. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Organização administrativa da colônia (Capitanias Hereditárias e Governo Geral); Economia e Sociedade colonial. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Mascates e Beckman). As Reformas Pombalinas e a Companhia de Comércio do Grão-Piauí e Piauí (século XVIII). Comércio de escravos africanos para o Piauí. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil. A adesão do Piauí à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. A Balaiada no Piauí. O segundo Reinado. A Política Externa Brasileira. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A

Revolução de 30 e o período Vargas. O Movimento Operário. A Crise do Populismo. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Resistência e Redemocratização no Brasil. A Reorganização dos Movimentos Sociais. Piauí: das oligarquias aos grandes projetos/inserção do grande capital e consequências sociais. A Nova República Brasileira. Os Impérios de Gana e do Mali. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

PEB II Matemática: 1. Conjuntos Numéricos: números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 1.1. Números fracionários e decimais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. 2. Razão e Proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 2.1. Regra de três simples e composta. 2.2. Porcentagem. 2.3. Juros simples e composto. 3. Funções: conceito e representação gráfica de funções afim, quadrática e modular. 4. Sistemas de equações lineares com duas incógnitas: resolução, discussão e representação geométrica. 5. Geometria: figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos. 5.1. Relações métricas nos polígonos. 5.2. Perímetro de polígono e comprimento de circunferência. 5.3. Área de polígono e do círculo. 6. Noções de Estatística: apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. 6.1. Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. 7. Geometria Espacial: poliedros e corpos redondos. 7.1. Relações métricas nas formas geométricas espaciais. 8. Geometria Analítica: Ponto e Reta. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjo simples, permutação simples, combinação simples. 10. Probabilidade.

PEB II Língua Portuguesa: 1. Teorias linguísticas e suas relações com o ensino e aprendizagem da língua portuguesa. 2. Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências linguísticas: variação linguística, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, coesão lexical e conexão sintática. 3. Organização dos conteúdos de aprendizagem - O desenvolvimento de competências relacionadas à fala, à escuta, à escrita e à leitura. 4. A produção da compreensão e da produção linguística na escola: linguagem oral (escuta e produção de textos) e linguagem escrita (leitura e produção de textos). 5. A prática de análise linguística nas aulas de língua portuguesa. 6. O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. 7. Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos: editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, propaganda, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício etc. 8. Estudos do letramento no processo de ensino e aprendizagem de português.

PEB II Educação Física: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Professor de Educação Infantil

1. – Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- 1.1- Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da Educação Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade.
 - 1.2- Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.
 - 1.3- preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
 - 1.4- Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.
 - 1.5- Promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação.
 - 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 - 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
 - 1.8- Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.
 - 1.9- Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem.
 - 1.10- Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática.
 - 1.11- Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.
 - 1.12- Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos.
 - 1.13- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
 - 1.14- Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente.
 - 1.15- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
 - 1.16- Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.
 - 1.17- Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
 - 1.18- Conhecer e trabalhar os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil;
 - 1.19- Acompanhar o Desenvolvimento Cognitivo do aluno e emitir relatório à Orientação Pedagógica.

Professor de Educação Básica I:

1. – Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- 1.1 - exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
 - 1.2 - preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
 - 1.3 - diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
 - 1.4 - interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.
 - 1.5 - cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
 - 1.6 - Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal.
 - 1.7 - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 - 1.8 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
 - 1.9 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
 - 1.10 - Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
 - 1.11 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
 - 1.12 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

PEB II Língua Portuguesa, PEB II Matemática, PEB II Geografia, PEB II História, PEB II Ciências, PEB II Ensino Religioso, PEB II Artes, PEB II Língua Inglesa, PEB II Educação Física, PEB II Música

- 1 – Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais e na Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- 1.1 - exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos.
 - 1.2 - preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações.
 - 1.3 - cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
 - 1.4 - Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas.
 - 1.5 - planejar cursos, aulas e atividades escolares.
 - 1.6 - avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.
 - 1.7 - registrar práticas escolares de caráter pedagógico.

- 1.8 - desenvolver atividades de estudo.
- 1.9 - participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.
- 1.10 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 1.11 - Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas.
- 1.12 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.13 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.14 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

Orientador Pedagógico II:

1. – Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades curriculares no âmbito escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.1 – Orientar e coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica na unidade escolar, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema municipal de ensino.
- 1.2 – Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico.
- 1.3 – Acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento da programação de currículo das unidades escolares, para assegurar a eficiência do processo educativo.
- 1.4 – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino e da escola em relação a aspectos pedagógicos e didáticos.
- 1.5 – Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índice de reprovações, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito do sistema municipal de ensino.
- 1.6 – Prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos para melhoria da qualidade de ensino.
- 1.7 – Orientar o planejamento das horas-atividade realizadas nas escolas.
- 1.8 – Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores para manter um bom nível no processo educativo.
- 1.9 – Assegurar o fluxo de informações entre as unidades escolares e ao Departamento Municipal de Educação.
- 1,10 – Estabelecer, implementar e acompanhar as atividades de reforço/ recuperação para os alunos com rendimento insatisfatório.
- 1.11 – Interpretar a organização técnico-pedagógica do sistema municipal de ensino para a comunidade.
- 1.12 – Acompanhar com o Gestor de Escola o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- 1.13 – Realizar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação, visando garantir a qualidade e a equidade do sistema municipal de ensino.
- 1.14 – Elaborar relatório de suas atividades.
- 1.15 – Assegurar material didático-pedagógico a todos os docentes da sua atividade escolar.
- 1.16 – Articular e garantir o trabalho coletivo na escola.

Psicólogo Escolar

- 1. Trabalhar nas unidades escolares do município e/ou centro especializado, integrando a Equipe de Educação Inclusiva da Secretária Municipal de Educação.
- 2. Inserir o trabalho do Psicólogo Escolar na função social da escola
- 3. Colaborar com adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
- 4. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
- 5. Desenvolver, com participantes do trabalho escolar (pais, alunos, gestores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
- 6. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
- 7. Avaliar as dificuldades dos alunos do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento disponíveis no município, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e família.
- 8. Analisar as características dos alunos com necessidades educacionais especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino, realizando seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais da educação.
- 9. Executar as atribuições acima descritas, conforme demanda das unidades escolares e/ou centro especializado municipais.

Pedagogo (psicopedagogia)

- 1. Desenvolver serviços relacionados a problemática de aprendizagem, proporcionando a inclusão do indivíduo à comunidade em geral;
- 2. Atender a questões relativas a aprendizagem, atuando com conhecimentos específicos, aliados a sua resignação;
- 3. Explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno;

4. Analisar os métodos educativos, utilizados na escola e pela família, bem como de sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação, sugerindo alterações quando necessário.
5. Estudar e entender o processo ensinar-aprender. Desenvolvendo técnicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender.
6. Estudar e manter-se atualizado a cerca das necessidades especiais mentais, sensoriais, e também das síndromes mais comuns, estando apto com estas características, bem como prestando suporte aos professores que atuam com estas crianças;
7. Realizar avaliações psicopedagógicas, elaborar pareceres, bem como recomendações de programas adequados para alunos em suas especialidades.
8. Ter capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do educando, pais, professores e escola.
9. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato;